

## FATO RELEVANTE

### OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES COM ESFORÇOS RESTRITOS (FOLLOW-ON)

**Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021** – A Petro Rio S.A. (“Companhia” ou “PetroRio”) (B3: PRIO3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15 de dezembro de 2020, em 24 de dezembro de 2020 e em 18 de janeiro de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”), vem informar aos seus atuais acionistas (“Acionistas”) e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, no âmbito da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Oferta”), foi aprovada a fixação do preço por ação no valor de R\$69,00 (sessenta e nove reais) (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de R\$2.049.300.000,00 (dois bilhões, quarenta e nove milhões e trezentos mil reais) e o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 29.700.000 (vinte e nove milhões e setecentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Ações”), número este que inclui as Ações Adicionais (conforme definido abaixo).

Em razão do aumento do capital social, no contexto da Oferta, o capital social passou de R\$3.477.151.830,79 (três bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), dividido em 145.966.169 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil e cento e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$5.526.451.830,79 (cinco bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), dividido em 175.666.169 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 1º de fevereiro de 2021, e a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 2 de fevereiro de 2021.

### APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A autorização para realização da Oferta com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8 do Estatuto Social da Companhia, e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária (conforme abaixo definido), bem como seus termos e condições, foram aprovados pelo (i) Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2021, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) e foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Valor Econômico (“Jornais de Publicação”); e (ii) Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCERJA e publicada nos Jornais de Publicação.

O Preço por Ação, o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, bem como a homologação do aumento de capital, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada nos Jornais de Publicação.

## **DESCRIÇÃO DA OFERTA**

A Oferta está sendo realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”) e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”) e o Ofício Circular B3 087/2014-DP, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“Coordenador Líder”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), do Banco Safra S.A. (“Safra”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Credit Suisse, o Itaú BBA e o Safra, “Coordenadores da Oferta”), nos termos do contrato de distribuição da Oferta, celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Distribuição”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc., Safra Securities LLC e Santander Investment Securities Inc. (“Agentes de Colocação Internacional”), nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”), para Investidores Estrangeiros (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

## **NÃO FOI ADMITIDA E NÃO HOUVE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL NO ÂMBITO DA OFERTA.**

## **AÇÕES ADICIONAIS**

A quantidade de Ações inicialmente ofertadas foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, 7.700.000 (sete milhões e setecentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

## **EXCLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E CONCESSÃO DO DIREITO DE PRIORIDADE**

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações (considerando as Ações Adicionais) pela Companhia foi realizada com exclusão do direito de preferência dos seus Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do artigo 9º- A da Instrução CVM 476, de forma a assegurar a participação dos Acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade aos Acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia **(a)** ao final do dia 15 de janeiro de 2021, após o fechamento do mercado (“Primeira Data de Corte”), conforme posição de custódia: **(1)** na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”); e **(2)** no Banco do Brasil S.A. (“Instituição Escrituradora”); e **(b)** ao final do dia 22 de janeiro de 2021, após o fechamento do mercado (“Segunda Data de Corte”), conforme posição de custódia: **(1)** na Central Depositária; e **(2)** na Instituição Escrituradora, observado o Limite de Subscrição Proporcional (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e desde que permanecessem titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia na Segunda Data de Corte, para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) a serem colocadas por meio da Oferta, observado o limite da proporção de suas respectivas participações acionárias no capital social da Companhia na Segunda Data de Corte (“Direito de Prioridade” e “Oferta Prioritária”), observado o Fato Relevante da Oferta.

## **DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA**

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, vide item “18.1. Direitos das Ações” do nosso Formulário de Referência.

## **RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (LOCK-UP)**

Durante o período de 90 (noventa) dias contados desta data, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Colocação Internacional, a Companhia, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, e observadas as exceções e outras restrições previstas no Contrato de Distribuição e no Contrato de Colocação Internacional, estará obrigada a, direta ou indiretamente, não adotar qualquer uma das seguintes ações com relação a qualquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis ou exercíveis por qualquer de suas ações ordinárias (“Valores Mobiliários de Lock-up”): (i) emitir, ou arquivar ou fazer com que seja arquivado um pedido de registro referente a qualquer oferta primária de Valores Mobiliários de Lock-up (ou equivalente) nos termos do Securities Act ou sob as leis brasileiras; (ii) fazer qualquer exigência ou exercer qualquer direito com relação ao registro de quaisquer Valores Mobiliários de Lock-up; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) ou (ii) acima.

## **PREÇO POR AÇÃO**

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Profissionais (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e, no exterior, junto a Investidores Estrangeiros (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais (“Procedimento de Bookbuilding”), e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

**O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta.**

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos Acionistas da Companhia.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, e que estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

**Os Acionistas que participaram exclusivamente da Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

No âmbito da Oferta Institucional (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), poderia ter sido, mas não foi aceita a participação no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação no Procedimento de *Bookbuilding*, de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e nos termos do artigo 55 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.

**A participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas poderia promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400, para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas, desde que tais terceiros: (i) não fossem Pessoas Vinculadas; ou (ii) se enquadrassem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400.

**Nos termos da Instrução CVM 530, de 22 de novembro de 2012, ficou vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos 5 (cinco) pregões que a antecederam, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e intenções de investimento de tais investidores automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos pelo Agente de Custódia (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) ou pelos Coordenadores da Oferta, conforme o caso, sem juros, correção monetária ou reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do cancelamento. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Além disso, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de**

ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, 2 (dois) pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

## ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais).

## FORMADOR DE MERCADO

A Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários atua como formador de mercado contratado pela Companhia para fomentar a liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário, o que incluirá as Ações objeto da Oferta uma vez que esta seja concluída.

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, a partir desta data:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista <sup>(1)</sup>
	Encerramento das apresentações para potenciais investidores Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação	
1.	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação e a homologação do aumento de capital Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Divulgação deste Fato Relevante	28/01/2021
2.	Início das negociações das Ações objeto da Oferta (considerando as Ações Adicionais) na B3	01/02/2021
3.	Data de Liquidação	02/02/2021
4.	Data limite para o envio da Comunicação de Encerramento à CVM	07/02/2021

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## CUSTOS DA OFERTA

As comissões e as despesas da Oferta, incluindo despesas com advogados, consultores, auditores e publicidade, serão pagas exclusivamente pela Companhia.

Para informações adicionais acerca dos Custos da Oferta, vide item “18.12. Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta, inclusive os recursos advindos da colocação das Ações Adicionais, para antecipar seu cronograma de investimentos orgânicos (campanhas de desenvolvimento dos Campos de Frade, Wahoo, Polvo e Tubarão Martelo), bem como suportar financeiramente novas aquisições.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta, vide item “18.12. Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## CAPITALIZAÇÃO

Para informações acerca dos impactos da Oferta na capitalização da Companhia, vide itens “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## DILUIÇÃO

Os Acionistas que optaram por não participar da Oferta ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações na Oferta (considerando as Ações Adicionais) inferior aos seus respectivos Limites de Subscrição Prioritária, bem como os Investidores Institucionais que participaram da Oferta, sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a Oferta.

Para informações adicionais acerca da diluição decorrente do aumento de capital no âmbito da Oferta, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.

Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à liquidação da Oferta permanecem os mesmos em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta.

**Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, os Acionistas deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos.

A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da comunicação de encerramento da Oferta à CVM, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16, inciso II, do Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não realizaram nem pretendem realizar qualquer registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país. A Oferta não foi e nem será registrada na SEC.

A Companhia não poderá realizar outra oferta pública de Ações, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, dentro do prazo de quatro meses contados da data de encerramento da Oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta do direito de participar da Oferta Prioritária ou de venda das Ações nos Estados Unidos, e a Companhia não está solicitando ofertas de compra nos Estados Unidos. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos. O direito de participar da Oferta Prioritária e/ou as Ações não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

A Companhia manterá seus Acionistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma estimado da Oferta, por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<http://ri.petroriosa.com.br>). Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22250-040, ou no website da Companhia (<http://ri.petroriosa.com.br>).

#### **Aviso Legal**

Todas as declarações exceto aquelas relativas a fatos históricos contidas neste documento são declarações acerca de eventos futuros, incluindo, mas não limitado a, declarações sobre planos de perfuração e aquisições sísmicas, custos operacionais, aquisição de equipamentos, expectativa de descobertas de óleo, a qualidade do óleo que esperamos produzir e nossos demais planos e objetivos. Os leitores podem identificar várias dessas declarações ao ler palavras como “estima”, “acredita”, “espera” e “fará” e palavras similares ou suas negativas. Apesar de a administração acreditar que as expectativas representadas em tais declarações são razoáveis, não pode assegurar que tais expectativas se confirmarão. Por sua natureza, declarações acerca de eventos futuros exigem que façamos suposições e, assim, tais declarações são sujeitas a riscos inerentes e incertezas. Alertamos os leitores desse documento a não depositarem confiança indevida nas nossas declarações de eventos futuros considerando que certos fatores podem causar resultados, condições, ações ou eventos que podem diferir significativamente dos planos, expectativas, estimativas ou intenções expressas nas declarações acerca de eventos futuros e as premissas que as suportam. As declarações acerca de eventos futuros aqui incluídas estão baseadas na premissa de que nossos planos e operação não serão afetados por tais riscos, mas que, se nossos planos e operação forem afetados por tais riscos, as declarações acerca de eventos futuros podem se tornar imprecisas. As declarações acerca de eventos futuros incluídas neste documento são expressamente qualificadas em sua totalidade por este aviso legal. Tais declarações foram feitas na data deste documento. Não nos comprometemos a atualizar tais declarações acerca de eventos futuros, exceto quando exigido pela legislação de valores mobiliários aplicável.